



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 71/2018 DE 26/11/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
634 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
	Total Suplementação: 15.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.11.00.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	01304 15.000,00
		<b>TOTAL 15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS  
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal